



1 - DADOS CADASTRAIS					
Entidade Proponente:				CNPJ:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO				76.995.448/0001-54	
Endereço:					
RUA CARAMURU, 271 - CENTRO					
Cidade:	UF:	CEP:	DDD/Telefone:	FAX:	E. A. Esfera Administrativa:
PATO BRANCO	PR	85501-064	(46) 3220-1544	(46) 3220-1527	Municipal
Conta Corrente:		Banco:		Agência:	Praça de Pagamento:
228-6		CAIXA ECONOMICA FEDERAL		2658-1	PATO BRANCO
Nome do Responsável:				C.P.F.:	
AUGUSTINHO ZUCCHI				450.562.939-20	
C.I./Órgão Expedidor:		Cargo:	Função:	Matricula:	
1.735.768 SSP/PR		EXECUTIVO	PREFEITO		
Endereço Residencial:				CEP:	
Rua Tocantins, 2601 Apto 501				85501-272	
Município:		UF:	DDD/Celular:		
PATO BRANCO		PARANÁ	(46) 9106-6711		
E-mail:				DDD/Telefone:	
prefeito@patobranco.pr.gov.br				(46) 3220-1544	

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO		
TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
Pavimentação poliédrica na zona rural de Pato Branco	23/10/2013	15/06/2017
Identificação do Objeto		
Execução de 65.400,00m ² de pavimentação poliédrica (calçamento), sendo 10.900,00m de extensão e 6,00 m de largura, nas estradas municipais, conforme descrito abaixo:		
- Trecho nº 01 – Linha Independência à Ponte Rio Vitorino (São Valentin) - Execução de 15.600,00m² - (2.600,00m de extensão);		
- Coordenadas Geográficas: Início: Linha Independência (26°12'58"S - 52°46'03"O) e Término: Prox. Ponte Rio Vitorino (26°13'19"S - 52°47'32"O)		
- Trecho nº 02 – Quatro Encruzo (Linha Fazenda da Barra) à Linha Três Pontes - Execução de 18.600,00m² - (3.100,00m de extensão);		
- Coordenadas Geográficas: Início: Quatro Encruzo - Linha Fazenda da Barra (26°16'43"S - 52°39'57"O) e Término: Linha Três Pontes (26°15'37"S - 52°38'44"O)		



- Trecho nº 03 – Linha Passo da Ilha/Ponte do Rio Pato Branco – Execução de 9.600,00m² - (1.600,00m de extensão);

- Coordenadas Geográficas:

Início: Linha Passo da Ilha (26°14'10"S - 52°33'26"O) e Término: Linha Passo da Ilha (26°14'01"S 52°32'31"O)

- Trecho nº 04 – Linha São João Batista à Ponte do Rio Pato Branco - Execução de 21.600,00m² - (3.600,00m de extensão);

- Coordenadas Geográficas:

Início: Linha São João Batista (26°11'32"S – 52°34'06"O) e Término: Ponte do Rio Pato Branco (26°10'26"S - 52°32'37"O)

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

A execução dessa obra justifica-se pela necessidade premente de ser criada infraestrutura básica para escoamento da produção agropecuária, bem como a melhoria no transporte escolar e melhoria da qualidade de vida dos agricultores que residem nas comunidades das localidades relacionada, tornando-se melhor estruturadas e organizadas, proporcionando inclusive as famílias de agricultores benefícios socioeconômicos mínimos e necessários à fixação no campo.

O desenvolvimento sustentável tem como diretriz a Prefeitura Municipal que procura criar mecanismos para promoção de geração de emprego e renda à população. Tem encontrado mecanismos de desenvolvimento na medida certa, e por consequência todos os setores da sociedade estão sendo privilegiados.

Uma das prioridades da administração municipal é propiciar o suporte adequado às necessidades da produção e do consumo, com a execução de obras de pavimentação (calçamento) de estradas rurais.

É imperativo considerar que a falta de condições apropriadas de escoamento da produção produz consequências socioeconômicas indesejáveis, o que faz despertar um nível de preocupação generalizada. Cabe ressaltar que em virtude das nossas estradas serem em terrenos ondulados existe dificuldade de manutenção, pois o município localiza-se na microbacia do Rio Ligeiro, possuindo como característica o tipo de solo latossolo roxo álico, com relevo ondulado, o que oneram significativamente a manutenção das estradas rurais, acarretando assim, dificuldades de escoamento da produção agropecuária, onde muitos produtos têm dia marcado para chegar ao mercado consumidor.

Com a implementação desta ação, será permitido o fortalecimento do setor primário, facilitando o escoamento agrícola. É importante ressaltar que a prestação de serviços básicos, como o transporte escolar e o acesso a unidades de saúde também serão beneficiadas, promovendo o atendimento ao meio rural de forma integrada e sustentável.

Por fim, para que possamos continuar com o desenvolvimento pautado para o setor rural, necessita-se de investimento na pavimentação de estradas rurais, pois os problemas encontrados no escoamento da produção agropecuária têm dificultado de sobremaneira a expansão destas atividades.



3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO						
Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
1	1.1	Licitação e Contratação	Un	01	01/04/2014	04/02/2015
	1.2	Placa da obra	Un	04	01/07/2014	30/04/2015
	1.3	Escarificação, regularização e compactação do subleito	M ²	65.400,00	01/05/2015	30/08/2016
	1.4	Contenção lateral com solo local p/ pavimentação poliédrica	M ²	21.800,00	01/05/2015	30/12/2016
	1.5	Extração, carga, transp e assentamento meio-fio pedra basalto	M ²	21.800,00	01/05/2015	30/12/2016
	16	Colchão de argila para pavimento poliédrico	M ²	65.400,00	01/05/2015	15/05/2016
	1.7	Extração, carga, transp, preparo e assent. do poliédrico	M ²	65.400,00	01/05/2015	15/05/2017
	1.8	Enchimento com argila para pavimento poliédrico	M ²	65.400,00	01/05/2015	15/05/2017 ✓
	1.9	Compactação de pav. poliédrico	M ²	65.400,00	01/07/2015	15/05/2017 ✓
	1.10	Prestação de Contas	Un	01	16/05/2016	15/06/2017 ✓



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ



4 – PLANO DE APLICAÇÃO

Código	Natureza da Despesa	Total	Concedente	Proponente
449051.99	Obras e Instalações	1.879.126,20	1.636.526,00	242.600,20
	TOTAL GERAL	1.879.126,20	1.636.526,00	242.600,20

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE					
01 TRIMESTRE	02 TRIMESTRE	11 TRIMESTRE	12 TRIMESTRE	MÊS/ANO	MÊS/ANO
376.400,98	540.103,00	540.004,00	180.018,02		
MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO
PROPONENTE (Contrapartida) - PREFEITURA					
01 TRIMESTRE	02 TRIMESTRE	11 TRIMESTRE	12 TRIMESTRE	MÊS/ANO	MÊS/ANO
23.410,92	70.257,02	76.394,81	72.537,45		
MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO



6 – DECLARAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Na qualidade de representante legal da **Prefeitura Municipal de Pato Branco**, declaro para fins de prova junto à **Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento**, para os efeitos e sob as penas da lei, que o Município possui condições financeiras e orçamentárias de arcar com sua contrapartida no Convênio ora proposto.

Declaro, ainda que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer entidade da Administração Pública Estadual, no que concerne às exigências legais, em especial à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) em vigor e a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Paraná, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento

Pato Branco, 18/04/2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

7 – Aprovação pela Concedente (Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento)

Aprovado

Local: Curitiba/PR

Data: ____ / ____ / 2016

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado

8 – Observações


De conformidade com o art. 5º, inciso II, da Resolução nº 04/2006 do Tribunal de Contas do Estado – TCE/PR, seguem em anexo os seguintes documentos: **a) - ART's (com o comprovante de pagamento) dos projetos e orçamento componentes do projeto básico, b) - projeto básico da obra, c) - orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários e d) - cronograma físico-financeiro da obra.**



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
NÚCLEO REGIONAL DE PATO BRANCO

PARECER TÉCNICO

Data: 20 / 04 /2016

Convênio:	11867779-0	SIT:	18182
Município:	Pato Branco		
Objeto:	Pedras Irregulares		
Valor:		Data de Repasse:	
Situação atual e parecer:	Ao presente objeto somos totalmente favorável, pois a trafegabilidade rural é um do principal motivo para manter o produtor na propriedade dando um melhor desenvolvimento no âmbito social, ambiental e econômico para o município e região		
Fiscal:	 Antonio Celso Carraro Engº. Agrº - CREA/PR 35258/D RG: 10.818.723-9 - DEAGRO N.R. Pato Branco		
Chefia:	Ivano Luiz Carniel		